



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Esportes- SEESP

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VERIFICADOR
INDEPENDENTE DA CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DO
MINEIRÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA-GERAL DA
GOVERNADORIA DO ESTADO E A
EMPRESA ERNST & YOUNG ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, Nº 4143 – Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ nº 04.070.420/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Secretário de Estado de Esportes, Sr. Carlos Henrique Alves da Silva, CPF nº 016.339.317-65 e do RG nº MG 12.594.933, e a empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (E&Y), sediada em Belo Horizonte, MG, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 156, 10º e 11º andar, bairro Funcionários, CEP 30112-010, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0004-84, I.E., isenta, por seu representante legal MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº M-8.016.048, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 033.671.676-14, doravante denominada VERIFICADOR INDEPENDENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2012, com fundamento no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade (i) a prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 03/07/2016, com possibilidade da extinção anterior do contrato em virtude da conclusão do processo licitatório em andamento para contratação de um novo VERIFICADOR INDEPENDENTE; (ii) a supressão do objeto contratual em 45,55% (quarenta



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Esportes- SEESP

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

e cinco virgula cinquenta e cinco por cento) do valor global anual; (iii) alteração dos itens 6.2.1 e 7.2.2 do Anexo I (Termo de Referência) e da Clausula 11.11 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da parcela mensal a ser paga pelo PODER CONCEDENTE ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, em função da execução das atividades previstas no contrato, será reduzido para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e valor anual de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), a partir do mês de junho/2016, conforme alteração no escopo dos serviços detalhada a seguir:

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES/SUPRESSÕES

-Alteração do Termo de Referência item “6.2.1 – Operação” e a Cláusula 11.11 do Contrato, que passarão a vigorar com a seguinte redação, no que se refere ao detalhamento dos produtos:

11.11 Os produtos deverão ser entregues conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, respeitando sempre os prazos a serem definidos pela ORDEM DE INÍCIO e a ORDEM DE OPERAÇÃO.

Etapa II - Operação								
Produtos	P18	P19	P20	P22	P23	P27	P28	P32
Mês 49					X		X	X
Mês 50					X		X	X
Mês 51		X	X	X	X	X	X	X
Mês 52					X		X	X
Mês 53					X		X	X
Mês 54	X	X	X	X	X	X	X	X
Mês 55					X		X	X
Mês 56					X		X	X
Mês 57		X	X	X	X	X	X	X
Mês 58					X		X	X
Mês 59					X		X	X
Mês 60	X	X	X	X	X	X	X	X

Legenda		
Produtos	Descrição	Período
P18	Relatório semestral de acompanhamento contínuo a partir da supervisão do contrato de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA	Semestral
P19	Relatório trimestral com os resultados	Trimestral

el

2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Esportes- SEESP

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

	das aferições dos indicadores, dados de análise financeira, análise sobre a precisão dos RDs a serem apresentados pela concessionária, e o valor da NF emitida pelo VI.	
P20	Relatórios trimestrais com os dados de análise financeira, avaliação de margem operacional mensal correspondente ao fluxo de caixa livre gerado pela CONCESSIONÁRIA, considerando a receita total mensal proveniente da exploração comercial das áreas previstas no projeto arquitetônico do complexo do Mineirão, descontando-se os custos operacionais associados.	trimestral
P22	Relatório trimestral analítico acerca da precisão dos dados gerados pelos Relatórios de Desempenho (RD), entregues pela concessionária.	Trimestral
P23	Relatório de visitas realizadas para verificação dos critérios de disponibilidade que consubstanciam o Índice de Disponibilidade, constante no Apêndice II ao ANEXO IV do EDITAL.	Mensal
P27	Relatórios mensais com o valor da Nota Final (NF) emitida VERIFICADOR INDEPENDENTE e sugestão do valor da Parcela Pecuniária Mensal Complementar (PB), com base nos valores aferidos.	Mensal
P28	Verificação dos Comprovantes de Recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias para comprovar a responsabilidade fiscal da CONCESSIONÁRIA	Mensal
P32	Relatórios mensais sobre a execução de atividades previstas a empresas subcontratadas para a realização de serviços de pesquisa de satisfação	Mensal

eh
P



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Esportes- SEESP

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

6.2.1. OPERAÇÃO

As atividades do VERIFICADOR INDEPENDENTE correspondem ao gerenciamento de rotina das ações de aferição e de demais funções previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

Esta atividade terá início concomitantemente a assinatura do presente termo aditivo.

São ações previstas nesta atividade de operação:

- Acompanhamento e processamento dos dados obtidos pela supervisão geral do desempenho da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, no âmbito dos serviços necessários ao atendimento às exigências do Apêndice I ao ANEXO IV - Remuneração da Concessionária e Mecanismo de Pagamento, além do Apêndice II ao ANEXO IV - Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD), ambos do Edital da Concorrência nº 001/2012;
- Levantamento dos dados necessários à aferição permanente dos serviços programados para o cumprimento dos índices previstos no Apêndice I ao ANEXO IV - Remuneração da Concessionária e Mecanismo de Pagamento, do Edital da Concorrência nº 001/2012, utilizando-se das informações a serem fornecidas pela CONCESSIONÁRIA e por verificação do próprio VERIFICADOR INDEPENDENTE, nas vistorias e diligências que serão realizadas, com periodicidade definida pelo item 4, do referido Anexo;
- Análise financeira da Margem Operacional (MO) da CONCESSIONÁRIA;
- Análise e avaliação da precisão e confiabilidade dos dados expressos nos Relatórios de Desempenho (RD) a serem apresentados pela CONCESSIONÁRIA, uma vez que tais relatórios consubstanciam a emissão da Nota Final que, por sua vez, impactará na remuneração da CONCESSIONÁRIA;
- Realização de visitas para verificação dos critérios de disponibilidade, conforme item 4 do Apêndice II ao ANEXO IV - Sistema de Mensuração de Desempenho, do Edital da Concorrência nº 001/2012;
- Realização de pesquisas para medição dos Indicadores de Qualidade (IQ);



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Esportes- SEESP

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

- Cálculo da nota dos indicadores de desempenho da CONCESSIONÁRIA, determinando o percentual do cumprimento dos índices de serviços;
- Cálculo do valor a ser pago à CONCESSIONÁRIA a título da Parcela Complementar (Pb), paga mensalmente. Tal cálculo deve levar em consideração a nota obtida no SMD;
- Realizar reuniões periódicas com o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA para apresentação dos resultados e discussão de assuntos pertinentes;
- Alteração do Termo de Referência, item "6.2.2 – melhorias contínuas do diagnóstico e do desenho do processo", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta atividade é realizada em paralelo com as atividades de operação e de melhorias do sistema de aferição desenvolvido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Esta atividade contempla as seguintes ações:

- Revisar os processos e procedimentos de aferição dos dados da CONCESSIONÁRIA;
- Revisar os processos e procedimentos de mensuração dos indicadores estratégicos;
- Alteração do Termo de Referência para excluir seus itens "6.2.3. Melhorias contínuas do sistema de aferição desenvolvido pelo verificador independente (soluções de tij)";
- Alteração do Termo de Referência item "7.2.1. OPERAÇÃO", que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.1. OPERAÇÃO

P18. Relatório trimestral de acompanhamento contínuo a partir da supervisão do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;

P19. Relatório trimestral com os resultados das aferições dos indicadores, dados de análise financeira, análise sobre a precisão dos Relatórios de Desempenho a serem apresentados pela CONCESSIONÁRIA, e o valor da Nota Final emitida pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

P20. Relatórios trimestrais com os dados de análise financeira, avaliação da margem operacional mensal correspondente ao fluxo de caixa livre gerado pela CONCESSIONÁRIA,

OLY
5
P20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Esportes- SEESP

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

considerando a receita total mensal proveniente da exploração comercial das áreas previstas no projeto arquitetônico do COMPLEXO DO MINEIRÃO, descontando-se os custos operacionais associados.

P22. Relatório trimestral acerca da precisão dos dados gerados pelos Relatórios de Desempenho, entregues pela CONCESSIONÁRIA.

P23. Visitas realizadas para verificação dos critérios de disponibilidade que consubstanciam o Índice de Disponibilidade, constante no Apêndice II ao ANEXO IV, do EDITAL.

P27. Relatórios trimestrais com o valor da Nota Final emitida pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e sugestão do valor da Parcela Pecuniária Mensal Complementar, com base nos valores auferidos.

P28. Verificação de comprovantes de recolhimento das contribuições sociais para comprovar a responsabilidade fiscal da CONCESSIONÁRIA.

-Alteração do Termo de Referência item "7.2.2. Melhorias contínuas do diagnóstico e do desenho do processo", que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.2. MELHORIAS CONTÍNUAS DO DIAGNÓSTICO E DO DESENHO DO PROCESSO

P32. Relatórios mensais sobre a execução das atividades previstas a empresas subcontratadas para a realização de serviços de pesquisa de satisfação.

-Alteração do Termo de Referência para excluir seus itens "7.2.3. Melhorias contínuas do sistema de aferição desenvolvido pelo verificador independente (soluções de tecnologia da informação)";

-Exclusão da necessidade de realização de quaisquer trabalhos de verificação independente no Estádio Independência, bem como a entrega dos produtos P37 e P38;

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a SECRETARIA providenciará a publicação do respectivo extrato no "Minas Gerais", Órgão Oficial do Estado, nos termos da lei.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Esportes- SEESP

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos das despesas oriundas do cumprimento do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

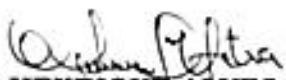
1671.27122178-4.504-0001-3390-39.99.1-60.1

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do contrato original que não conflitarem com este Termo Aditivo.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 30 de JUNHO de 2016.


CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes


ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Marco Antônio de Araújo
Sócio - Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI:

CPF:

Nome:

CI:

CPF:

